



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 397/04 de 08 de Setembro de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COMPROMISSO DE INCORPORAÇÃO, DOAÇÃO E EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, JUNTO A REDE/CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e **Eu** sanciono a seguinte **LEI**:

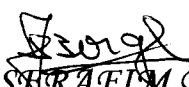
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar junto a **REDE/CEMAT**, Termo de Compromisso de Incorporação, Doação e Extensão de Redes de Distribuição, no município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, a fazer Doação ou Incorporação das referidas obras, que quando construídas deverão ser Incorporadas ao Patrimônio da Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica – **REDE/CEMAT**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 09 de Setembro de 2004.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal

